**DECISÃO DO PRESIDENTE**

**Certame: Concorrência nº 2/2014**

**Referência: Revogação da licitação**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, considerando despacho do Superintendente de Comunicação Institucional, ambos os atos constante dos autos respectivos, decidiu pela revogação da Concorrência nº 2/2014, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade.

Ficam as empresas participantes do referido certame notificadas dessa decisão presidencial, nos termos e para os fins do art. 49 c/c o art. 109, I, “c”, ambos da Lei nº 8.666/93.

Este ato substitui o publicado no DOM de 28 de janeiro de 2015, para todos os fins de direito.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2015

Adalberto João Patrocino

**Diretor de Administração e Finanças**